



PORTARIA Nº 137-GD/IFAM/CTB/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do **MEMORANDO ELETRÔNICO 58/2019-DAP/CTB/2019**, de 23 de maio de 2019, que solicita substituição e/ou designação de servidores responsáveis pela fiscalização de contratos firmados pelo *Campus* Tabatinga, em obediência ao Art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o **CONTRATO N.º 4/2018** celebrado entre o *campus* Tabatinga e a Empresa R. TARCISIO DE ARAUJO OLIVEIRA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do IFAM *Campus* Tabatinga;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade moral, ética e jurídica da Administração, no âmbito do controle e transparência no uso do recurso público;

RESOLVE:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA, a partir desta data, ao servidor TAE **VALDEMIR NILO SIQUEIRA**, matrícula SIAPE N.º 1944075, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 4/2018**, celebrado entre o *campus* Tabatinga e a Empresa R. TARCISIO DE ARAUJO OLIVEIRA-ME.

II – DESIGNAR o servidor TAE **MÁRIO JÚNIOR POLÔNIA ANAMPA**, matrícula SIAPE Nº 2103791, como fiscal substituto do **CONTRATO N.º 4/2018**, celebrado entre o *campus* Tabatinga e a Empresa R. TARCISIO DE ARAUJO OLIVEIRA-ME.

III – REVOGAR, a partir desta data, os efeitos da PORTARIA Nº 288-DG/IFAM/CTB/2018, de 1º de novembro de 2018.

IV – AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para que acompanhe e tome as providências que se fizerem necessárias.

V – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Me. Nicolas Andrey de Souza Neves
Diretor Geral pro Tempore
Port. Nº 461 - GR/IFAM/2019